



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 269

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 269

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.193/2018

*AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº 11717.981000/1170-09 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.1036.0000 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE – PROPOSTA Nº11717.981000/1170-09 - MS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 149.990,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do próprio Programa Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta nº11717.981000/1170-09, conforme segue abaixo:

Excesso de arrecadação.....- R\$ 149.990,00

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 19 de abril de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.194/2018.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DAS RUAS DO DISTRITO
INDUSTRIAL “JOÃO THEODORO
DE DEUS” NO MUNICÍPIO DE
ADOLFO.*

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada as ruas do Distrito Industrial “JOÃO THEODORO DE DEUS”, conforme as seguintes especificações:

I – “RUA JOSÉ LUIS GANDINI”, tendo as seguintes medidas e confrontações: O ponto inicial deste terreno é o marco BGJ-M-0142, situado na confrontação com o terreno da matrícula nº. 21.413 e a Avenida Castro Aves. Daí segue confrontando com a referida avenida, com o azimute de 29°32'31”, numa distância de 22,96 metros, daí deflete a direita e segue com um raio de 9,00 metros confrontando com a Quadra A do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 14,11 metros. Daí continua na mesma confrontação com o azimute de 119°44'46” numa distância de 175,13 metros, daí deflete a esquerda e segue com um raio de 9,00 metros confrontando ainda com a Quadra A do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 8,73 metros. Daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua João Cardoso, com o azimute de 244°11'42” numa distância de 21,72 metros até o marco BGJ-M-0143. Daí segue confrontando com o objeto da matrícula nº. 21.412, com o azimute de 299°44'46” numa distância de 59,19 metros até o vértice E7Q-V-0943. Daí segue confrontando com o objeto da matrícula nº. 21.413, com o azimute de 299°44'46” numa distância de 119,99 metros até o marco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 269

Página 3 de 4

BGJ-M-0142, ponto inicial considerado encerrando assim a presente descrição planimétrica de uma área de 2.595,83 metros quadrados, sem benfeitorias.

II – “RUA PASTOR PEDRO GONÇALVES”, tendo as seguintes medidas e confrontações: O ponto inicial deste terreno está situado na confrontação com o terreno da Quadra A do Loteamento João Theodoro de Deus e a Avenida Castro Aves. Daí segue confrontando com a referida avenida, com o azimute de 29°32'31" numa distância de 32,99 metros, daí deflete a direita e segue com um raio de 9,00 metros confrontando com a Quadra B do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 11,93 metros. Daí continua na mesma confrontação com o azimute de 133°35'43" numa distância de 221,82 metros, daí deflete a esquerda e segue com um raio de 9,00 metros confrontando ainda com a Quadra B do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 10,90 metros. Daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua João Cardoso, com o azimute de 244°11'42" numa distância de 34,18 metros. Daí deflete a direita e segue com um raio de 9,00 metros confrontando com a Quadra A do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 17,37 metros. Daí segue na mesma confrontação com o azimute de 313°35'43" numa distância de 201,78 metros, daí deflete a esquerda e segue com um raio de 9,00 metros confrontando ainda com a Quadra A do Loteamento João Theodoro de Deus, numa distância em curva de 16,34 metros, até o ponto inicial considerado encerrando assim a presente descrição planimétrica de uma área de 3.314,17 metros quadrados, sem benfeitorias

III – “RUA JOÃO CARDOSO”, tendo as seguintes medidas e confrontações: O ponto inicial deste terreno é o vértice E7Q-V-0339, situado na confrontação com o terreno da matrícula nº. 19.630 de propriedade de Santa Luiza Agropecuária Ltda; e terras do Loteamento Industrial João Theodoro de Deus. Daí segue confrontando com terras do Loteamento Industrial João Theodoro de Deus, com o azimute de 244°11'42" numa distância de 112,13 metros até o marco BGJ-M-0143, daí segue confrontando com terras do objeto da matrícula nº. 21.412, com o azimute de 243°54'29" numa distância de 182,10 metros, daí segue confrontando com terras do objeto da matrícula nº. 21.411, com os seguintes azimutes e distâncias:

243°54'29" - 138,68 metros e 305°52'23" - 5,98 metros. Daí segue confrontando com a Avenida Castro Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" - 8,35 metros, 210°27'04" - 12,58 metros, 207°36'55" - 14,42 metros, 200°58'58" - 15,59 metros e 45°14'23" - 16,06 metros, daí segue confrontando com terras da Gleba 01, terras da matrícula nº. 12.643, terras de Sérgio Cardoso e terras de Miguel Valverde Veigas, com o azimute de 63°54'29" numa distância de 349,41 metros. Daí segue confrontando com terras de Miguel Valverde Veigas, com o azimute de 64°11'42" numa distância de 114,72 metros. Daí segue confrontando com a Estrada Municipal, com o azimute de 321°46'22" numa distância de 12,29 metros até o marco E7Q-V-0339, ponto inicial considerado encerrando assim a presente descrição planimétrica de uma área de 5.732,85 metros quadrados, sem benfeitorias.

Parágrafo Único. Os descritivos e confrontações das citadas ruas estão de acordo com a Planta do Imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes decorrência desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, 19 de abril de 2018.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO/SP

Edital nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO

O Prefeito do Município de Adolfo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna Público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e estabelece as normas para o preenchimento de 8 (oito) vagas existentes no Programa de Auxílio ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 269

Página 4 de 4

Desempregado do Município de Adolfo. O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional à pessoas desempregadas residentes no município de Adolfo/SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, observadas as disposições estabelecidas pela Lei 1.192 de 09 de abril de 2018, bem como as regras e condições contidas no edital.

DATA E PRAZO DOS ATOS	DESCRIÇÃO DOS ATOS
23/04/18 até 27/04/2018	- Período de inscrições
07/05/2018	- Publicação da lista de inscrições deferidas ou indeferidas
08/05/2018 até 10/05/2018	- Prazo para recurso do indeferimento das inscrições
15/05/2018	- Publicação da lista final das inscrições deferidas
16/05/2018	- Publicação do resultado dos candidatos selecionados ao benefício
17/05/2018 até 18/05/2018	- Prazo para recurso do resultado dos candidatos selecionados ao benefício
23/05/2018	- Publicação da lista final dos candidatos selecionados ao benefício
24/05/2018 até 28/05/2018	- Prazo para os candidatos selecionados ao Benefício se apresentem para formalização do termo de adesão e início do programa.

Adolfo/SP, 19 de abril de 2018.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL